



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## Lei Nº 371/2005

Altera a redação do item 1 do artigo 2º.  
da lei Municipal nº 353/2005 na forma  
que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º**- Altera o Item 1 do Art.2º. da Lei 353/2005, conforme segue:

**Art.2º**.....

1 – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

01. DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0142.1.003 – Pavimentação – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Equipamentos R\$ 950.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.032.01.002 – Construção Centro Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

4.490.52.00 - Equipamentos R\$ 150.000,00

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de dezembro de 2005.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal